



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE CADASTRO DE ÁREA FÍSICA/ ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS/ PROJETO ELÉTRICO/ CLIMATIZAÇÃO/ HIDRÁULICO/ INCÊNDIO/ GASES EM UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CORRESPONDENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, PROCESSO Nº. 23066.054888/2018-79.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituto Federal de Ensino Superior, instituída sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana s/n, Bairro do Canela, Salvador/BA, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1370392 SSP-BA e do CPF nº. 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, 145. Apt. 202 – Federação, CEP: 40.210-650, Salvador/BA, e a empresa **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.422.950/0001-46, com sede Av. Santos Dumont, 2626, Sala 312, CEP: 60.150-160, Aldeota, no Município de Fortaleza/CE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ODILO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da identidade profissional: CAU/BR A27871-8, e do CPF nº. 211.628.083-49, residente e domiciliado a Rua François Teles de Menezes, 120, Apt. 406, Fátima, Fortaleza/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.054888/2018-79** e o resultado final da **Tomada de Preços nº 03/2018**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de execução contratual por mais **260 (duzentos e sessenta) dias**, passando o seu término de **29/08/2021 para 16/05/2022**;

1.1.2 Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **260 (duzentos e sessenta) dias**, passando o seu término de **31/10/2021 para 18/07/2022**.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 Incumbirá à UFBA publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.1 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, 11 de 08 de 2021.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONTRATANTE

ODILO ALMEIDA  
FILHO:21162808349

Assinado de forma digital por  
ODILO ALMEIDA  
FILHO:21162808349  
Dados: 2021.08.11 15:23:23 -03'00'

ODILO ALMEIDA FILHO  
MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/09/2021

TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - NFC/SGAF (12.01.08.28.01)  
(Nº do Documento: 1145)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 05/10/2021 15:52 )  
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
1145, ano: 2021, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 30/09/2021 e o código de verificação: aac40d4ec6